



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JAILSON MATOS - PR

PROJETO DE LEI Nº / 2019 – CMS

**Declara Patrimônio Cultural e Religioso
do Município de Santana o Obelisco de
Santa´Anna e dá outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana

**Faço saber, que a Câmara Municipal de Santana Aprovou, e Eu
Sanciono, a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural e Religioso da cidade de Santana, O Obelisco construído em Homenagem a Padroeira deste Município, Nossa Senhora de Santa´Anna, na entrada da Sede desta Cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DR. FABIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

JAILSON MATOS

VEREADOR – PR



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JAILSON MATOS - PR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei vem para reforçar e comemorar a padroeira do nosso Município de Santana.

O projeto tem o intuito de transformar o obelisco da Imagem de Santa Ana, em patrimônio cultural e religioso, homenagem mais que justa a Padroeira de Nosso Município.

Esperando com isso contar para aprovação do mesmo com meus ilustres pares.

Santana-AP-02 de setembro de 2019

Jailson Matos

Vereador - PR